



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus São Vicente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 23197.002011.2024-55

1.2. Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada nos esportes radicais para atender o Campus São Vicente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A mesma visa proporcionar uma formação complementar sobre o conteúdo "Esportes Radicais" e "Educação Física e meio ambiente" aos estudantes das turmas dos 2º anos dos Cursos Técnico Integrados do Campus São Vicente, Centros de Referência de Jaciara e Campo Verde. Esta formação vai acontecer através de uma vivência na prática de rafting, a qual possibilitará a aproximação com a teoria expostas aos discentes durante o 3º bimestre do ano de 2024 (turmas dos 2º anos). A atividade é justificada pelo conteúdo mencionado constar nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e no Plano de Ensino do componente curricular de Educação Física.

Torna-se necessária a contratação deste serviço, pois o Campus São Vicente não dispõe de todos os recursos para prática da atividade de rafting.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Nome do setor Requisitante: Departamento de Ensino Sede

3.2. Responsável: Ronnie Fonseca Barbosa

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Como requisitos necessários ao atendimento da necessidade da contratação é importante identificar as seguintes situações:

4.1.1. No intuito de atender as atividades culturais no Campus, a aquisição procura atender um grupo de alunos em formação e acontecerá através de uma vivência na prática de rafting, a qual possibilitará a aproximação com a teoria expostas aos discentes durante o 3º bimestre do ano de 2024 (turmas dos 2º anos).

4.1.2. A Contratada deve atender com agilidade, presteza e qualidade os serviços ofertados no documento.

4.1.3. O serviço será executada de acordo com a necessidade do IFMT.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. As aquisições se enquadram nas atividades de apoio para ensino da Instituição, proporcionando atividades, eventos culturais e esportes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas para o que se pretende adquirir.

6.2. No caso das atividades de rafting, é imprescindível a descrição mais completa possível dos serviços a serem adquiridos, de modo a atender a necessidade e uso da melhor forma possível.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A demanda do Campus São Vicente foi levantada com a necessidade de atender a Disciplina de Educação Física.

Aquisição do Instituto Federal de Mato Grosso Campus São Vicente, acontecendo por Dispensa devido as especificações, a qualidade e o prazo para atender a demanda.

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário estimado	Valor Total Estimado
Curso atividade de aventura ao ar livre – Rafting e caminhada de pequeno curso	pessoa	375	R\$ 180,00	R\$ 67.500,00
TOTAL				R\$ 67.500,00

7.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Para a presente contratação não há contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A ação está em concordância com o Plano de Desenvolvimento Estratégico da instituição (PDI 2019-2023) enquadrada no:

- 10.0. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES
- 10.1. Política de Assistência Estudantil do IFMT
- 10.3. Permanência e Êxito dos estudantes do IFMT

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Proporcionar uma vivência escolar de qualidade, proporcionando aos alunos atividades esportivas, com melhor qualidade.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não há impactos ambientais.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. Informe abaixo a **viabilidade** do objeto deste ETP. Caso o projeto seja inviável, é obrigatório **informar a justificativa de inviabilidade**.

(X) Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

() Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico

Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME. pelas seguintes justificativas:

13. APROVAÇÃO E ASSINATURA

13.1. Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Administrativos e Requisitantes e pela Autoridade Máxima do Campus.

Ronnie Fonseca Barbosa
Requisitante e Representante Área Técnica
Matrícula SIAPE nº. 2332546

13.2. Estudo Técnico Preliminar aprovado por:

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral do IFMT Câmpus São Vicente
Portaria nº 732/2021

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ronnie Fonseca Barbosa**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/10/2024 20:10:47.
- **Lívio dos Santos Vogel**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SVC-DG, em 15/10/2024 10:13:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 753422
Código de Autenticação: e3ef18df07

